



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/PMCSA-SMPROS/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE  
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DTI  
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 035/PMCSA-SMPROS/2017, celebrado em 25 de maio de 2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista, através da Secretaria Municipal de Educação**, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n.º 021/PMCSA-SEARH/2017, Ata de Registro de preços n.º 003/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 019/PMCSA-SEARH/2017, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais** neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.749.513/0001-16, com sede na Rod. BR 101 Norte, KM 14, n.º 100, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP. 53.409-260, telefone (81) 3371-6628, neste ato legalmente representada pelos seus sócios administradores, o **Sr. Ricardo Henrique Reis dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.438.464 SSP/PE e inscrito no CPF/MF: sob o n.º 849.748.424-04 e a **Sra. Sybele Maria de Araújo Lima**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.805.834 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 021.730.984-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 663/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 24 de outubro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à supressão de 51,16% (cinquenta e um vírgula dezesseis por cento) no valor original do contrato.

Considerando o Contrato n.º 035/PMCSA-SMPROS/2017, celebrado em 25 de maio de 2017, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 25 de maio de 2018, apresentando como valor original e atual de R\$ R\$ 639.840,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a mais de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se além do limite legal do valor inicialmente contratado, somente podendo nesses casos suprimir mediante acordo entre as partes contratantes conforme o disposto no §2º, II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando o pedido de desistência da empresa vencedora referente aos itens 3 e 9, do referido processo, configurando-se assim anuência da empresa na supressão do referido item e concordando a Administração Pública com tal supressão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando, que o valor da supressão é de R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte sete mil e trezentos e sessenta reais), equivalente a 51,16% (cinquenta e um vírgula dezesseis por cento) da redução do valor, passando o valor contratual a ser de R\$ 312.480,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 663/17, datada de 24 de outubro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a solicitação de desistência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a supressão de 51,16% (cinquenta e um vírgula dezesseis por cento) do valor, passando o valor contratual a ser de R\$ 312.480,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais), obedecido o disposto na Lei n.º §2º, II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2017.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> <b>Secretaria Municipal de Programas Sociais</b>	<b>CONTRATADA: D.T.I. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):